

DELIBERAÇÃO Nº 030/2026

Aprova a proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com a Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, com a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, com o ato de criação do Comitê e com seu Regimento Interno;

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão previstos na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, respectivamente, e visa fundamentar e orientar a implementação das Políticas de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando a Resolução CNRH nº 91, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;

Considerando a elaboração e conclusão dos estudos da proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, no âmbito da Atualização do PIRH Paranaíba e Elaboração de uma Proposta de Enquadramento para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a realização da consulta pública sobre Alternativas de Enquadramento em 4 de julho de 2025, em Goiânia/GO;

Considerando os encaminhamentos da reunião com o Grupo de Trabalho do CBH Meia Ponte, realizada em 10 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de revisão do enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, consubstanciada nos Anexos I e II desta Deliberação, que tratam, respectivamente, do Enquadramento em Classes dos Corpos Hídricos Superficiais e dos Mapas da Proposta de Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais, desta Deliberação, com os conteúdos aprovados na 21ª Reunião Ordinária do CBH Meia Ponte, realizada em 17 de Junho de 2026.

Parágrafo único. O Anexo III desta Deliberação, intitulado “Procedimentos, Critérios e Metodologia Adotados para a Elaboração da Proposta de Enquadramento”, apresenta

o detalhamento dos procedimentos, critérios e da metodologia utilizados na elaboração da proposta de enquadramento.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser complementada pelo Programa de Efetivação do Enquadramento para posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para manifestação final e aprovação do enquadramento dos corpos hídricos superficiais da bacia.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia/GO, 17 de junho de 2026.

João Ricardo Raiser

Presidente do CBH Meia Ponte

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DOS CORPOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
ANC01	Ribeirão Anicuns, da confluência dos córregos da Cruz e Quebra-anzol até a foz do córrego Taquaral		283727, 1516752, 4170940, 4323856	8695292	-49,408895	-16,678899	-49,338769	-16,681506	3	2	2
ANC02	Ribeirão Anicuns, da foz do córrego Taquaral até a foz		1318521, 3293707, 3567888, 3805048, 4004263, 4208694	8695292	-49,338769	-16,681506	-49,263862	-16,639488	4	3	3
ATS01	Ribeirão das Antas, da nascente até a foz		12564, 167465, 348482, 477974, 659403, 757655, 782168, 825391, 966708, 977995, 982981, 1069466, 1311458, 1566991, 1947710, 2124124, 2411883, 2963772, 2982466, 3015937, 3326189, 3434609, 4034106, 4192123, 4391622, 4437978, 4586387, 4882962, 5299321	869598	-49,095575	-18,059782	-48,969921	-18,331042	3	2	2
BVR01	Ribeirão Boa Vista do Rancho, da nascente até a foz do córrego do Mateiro		851303, 1022183, 1119892, 1127374, 1364094, 1673974, 1904266, 2071494, 2350999, 2548556, 2617881, 2993949, 3448008, 3756807, 3969275, 4228353, 4771236, 5309710, 5378219	8695234, 869523498	-49,457742	-17,382891	-49,422694	-17,567224	3	2	2
BVR02	Ribeirão Boa Vista do Rancho, da foz do córrego do Mateiro até a foz		1352317, 1574432, 1753672, 2773304, 3430465, 4283827, 4763925	8695234	-49,422694	-17,567224	-49,403169	-17,626406	3	2	2
CAL01	Rio Caldas, da nascente até a foz		39653, 164886, 174694, 451146, 627847, 692589, 777565, 842022, 882285, 980992, 1051269, 1099976, 1209063, 1248106, 1302325, 1324474, 1336973, 1362282, 1374123, 1422077, 1457249, 1511318, 1703451, 1779112, 1820279, 1919007, 1946095, 1998951, 2255704, 2474997, 2485661, 2488889, 2612984, 2641457, 2713589, 2727338, 2777595, 2877445, 3085280, 3094044, 3122536, 3146621, 3238930, 3243457, 3340244, 3346546, 3432253, 3471508, 3624532, 3671967, 3696360, 3764732, 3770512, 3818495, 4138734, 4254913, 4257142, 4278246, 4304782, 4329670, 4398202, 4404226, 4487117, 4532703, 4574152, 4608280, 4614844, 4662569, 4684250, 4714321, 4746672, 4795138, 4804471, 4846033, 4977459, 5067549, 5119445, 5134735, 5279863, 5295292, 5323292, 5354648, 1998816	869526	-48,975258	-16,412287	-49,114562	-16,917195	3	2	2
CDP01	Córrego das Pedras, da nascente até a foz		439478, 1008700, 1842766, 2016910, 2701302, 2794849, 3080557, 3655466, 4965772, 5031841, 5216367	8695288	-49,180276	-16,250872	-49,095534	-16,306593	2	2	2
CHO01	Ribeirão Cachoeira, da nascente até a foz		262964, 333611, 525484, 642217, 692675, 853607, 988152, 1323282, 1432843, 1652670, 1711219, 1728372, 1741246, 1996151, 2142831, 2274644, 2464404, 2913534, 3170942, 3413440, 3547553, 3695173, 3811452, 4213231, 4378005, 4813271, 4882126, 5201838, 5257275, 5387195	8695296, 86952964	-49,174344	-16,211108	-49,384989	-16,456691	3	2	2

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
DOU01	Rio Dourados, da nascente até a captação de água de Abadia de Goiás		2675358	869524	-49,444058	-16,723007	-49,426983	-16,744521	2	2	2
DOU02	Rio Dourados, da captação de água de Abadia de Goiás até a foz do rio Cachoeira		131443, 587573, 631826, 845452, 875962, 1763874, 1892298, 2290695, 2298938, 2300890, 2324177, 2399702, 2671068, 2710650, 2856290, 2954906, 3019460, 3297856, 3461145, 3652081, 3666039, 4039197, 4108371, 4323545, 4328836, 5090406	869524	-49,426983	-16,744521	-49,374113	-17,020303	4	3	3
DOU03	Rio Dourados, da foz do rio Cachoeira até a foz		150856, 289820, 294126, 397361, 467951, 521191, 590183, 593394, 637595, 681678, 703169, 768363, 883773, 957608, 1026341, 1040531, 1050359, 1054285, 1173974, 1215026, 1220260, 1271851, 1376940, 1391651, 1569038, 1572640, 1667096, 1727755, 1839443, 1944759, 2068015, 2182651, 2262050, 2276366, 2290916, 2336131, 2443535, 2485426, 2521818, 2677167, 2680691, 2886725, 3037622, 3077629, 3097908, 3120069, 3191852, 3237893, 3373367, 3404745, 3598452, 3617964, 3706355, 3801815, 4355135, 4398148, 4407782, 4453770, 4495551, 4581883, 4596382, 4709745, 4738621, 4801176, 4836002, 4992419, 5024669, 5035073, 5041944, 5164712, 5175568, 5259697, 5370303, 5416991, 5466808	869524	-49,374113	-17,020303	-49,276716	-17,473079	3	3	2
GRI01	Ribeirão Grimpas, da nascente até a captação de água de Hidrolândia		324363, 842588	869524666	-49,277971	-16,929568	-49,231749	-16,958303	3	2	1
GRI02	Ribeirão Grimpas, da captação de água de Hidrolândia até a foz do córrego São Germano		211032, 270540, 297416, 363851, 401058, 1260002, 1726814, 2291176, 2605230, 2870939, 3484403, 4384552, 4652352, 4858542	86952466	-49,231749	-16,958303	-49,207419	-17,113655	4	3	3
GRI03	Ribeirão Grimpas, da foz do córrego São Germano até a foz		205252, 348776, 780956, 830728, 1442002, 1624156, 1745446, 2085054, 2703030, 3170156, 3304936, 3537410, 3602400, 5233970, 5271786, 5312283	8695246	-49,207419	-17,113655	-49,268796	-17,214765	3	2	2
JLT01	Ribeirão João Leite, da confluência do ribeirão Jurubatuba com o córrego das Pedras até o limite inicial do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco		23921, 238346, 391118, 753182, 930548, 1758847, 1973082, 2159032, 2206401, 2381171, 2591515, 2710067, 2788629, 3078054, 3473621, 3672648, 3846477, 3897695, 3966777, 4026778, 4092097, 4158180, 4831202, 5364064, 5479401	869528	-49,095534	-16,306593	-49,127269	-16,51615	2	2	2
JLT02	Ribeirão João Leite, do limite inicial do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco até o eixo da barragem João Leite	Sim (cotrecho 1312138)	126062, 344193, 1342855, 1394521, 1693501, 1872860, 3014282, 4106252, 4358671, 1312138	869528	-49,127269	-16,51615	-49,212649	-16,56626	2	2	1
JLT03	Ribeirão João Leite, do eixo da barragem João Leite até a foz	Sim (cotrecho 1312138)	1312138, 1772910, 2214546, 3757895, 3797948, 4046831	869528	-49,212649	-16,56626	-49,250966	-16,645155	2	2	2

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
JRB01	Ribeirão Jurubatuba, da nascente até a foz		413822, 741984, 963572, 2753266, 3719051	869528, 869528952	-49,02324	-16,278618	-49,095534	-16,306593	3	2	2
LJD01	Córrego do Lajeado, a montante da captação de água de Goiatuba		4326508, 5044538, 3450757	869586	-49,317057	-17,967649	-49,351718	-18,006384	3	2	1
LJD02	Córrego do Lajeado, a jusante da captação de água de Goiatuba		2096029, 4238662	869586	-49,351718	-18,006384	-49,347397	-18,024651	3	2	2
LJS01	Córrego das Lajes, da nascente até a captação de água de Aparecida de Goiânia		645105, 1686974, 3422601	8695272	-49,323676	-16,862039	-49,258102	-16,84514	2	2	1
LJS02	Córrego das Lajes, da captação de água de Aparecida de Goiânia até a foz		814463, 1309018, 2949717, 3849035	8695272	-49,258102	-16,84514	-49,22492	-16,858435	3	3	2
LJS03	Córrego das Lajes, da captação de água de Aparecida de Goiânia até a foz		473778, 1894888, 2690046, 3097926, 3828937, 4453220, 4754485	8695272	-49,22492	-16,858435	-49,140063	-16,889178	4	3	3
MPL01	Córrego Maria Paula, da nascente até a captação de água de Terezópolis de Goiás		278031, 583410, 699283, 3560338, 4215353, 5173871, 5274171	8695282	-49,037045	-16,550429	-49,087349	-16,472802	2	2	2
MPL02	Córrego Maria Paula, da captação de água de Terezópolis de Goiás até a foz		2471351	8695282	-49,087349	-16,472802	-49,112054	-16,471105	3	2	2
MPO01	Rio Meia Ponte, da nascente até a foz do córrego Três Morros		944747, 1099117, 1439017, 3001874, 3323204, 3364644, 4120558, 4280050, 4860767	86952	-49,546922	-16,135077	-49,602575	-16,194803	3	2	1
MPO02	Rio Meia Ponte, da foz do córrego Três Morros até a foz do rio Inhumas		770104, 868330, 1292853, 2104460, 2199930, 2222542, 2325147, 3500067, 3509707, 3657857, 4215296, 4675046, 4804163, 5083536	86952	-49,602575	-16,194803	-49,495532	-16,333056	3	2	2
MPO03	Rio Meia Ponte, da foz do rio Inhumas até a foz do córrego Capoeirão		496120, 1914826, 2287667, 2899714, 3308589, 4071549, 5034049	86952	-49,495532	-16,333056	-49,452883	-16,383043	3	3	3
MPO04	Rio Meia Ponte, da foz do córrego Capoeirão até a foz do córrego São Domingos		221387, 739378, 763732, 1402365, 1505919, 1957552, 2316533, 2412912, 2571307, 2828837, 3531168, 4396350, 4527565, 4531921, 4639832, 4741860, 4746067, 4784852, 4944402, 4386983	86952	-49,452883	-16,383043	-49,330383	-16,57114	3	2	2
MPO05	Rio Meia Ponte, da foz do córrego São Domingos até a foz do ribeirão Aborrecido		116099, 261166, 417567, 585224, 639306, 647304, 712304, 806492, 967677, 996495, 1063530, 1069686, 1113332, 1125689, 1345268, 1506997, 1691813, 1813376, 1816813, 2122948, 2373092, 2455306, 2594518, 3003333, 3089724, 3116644, 3208486, 3224906, 3257741, 3322222, 3330525, 3429741, 3443050, 3522982, 3902034, 3913435, 4004130, 4018254, 4097262, 4477577, 4493952, 4589285,	86952	-49,330383	-16,57114	-49,075926	-16,957076	4	4	3

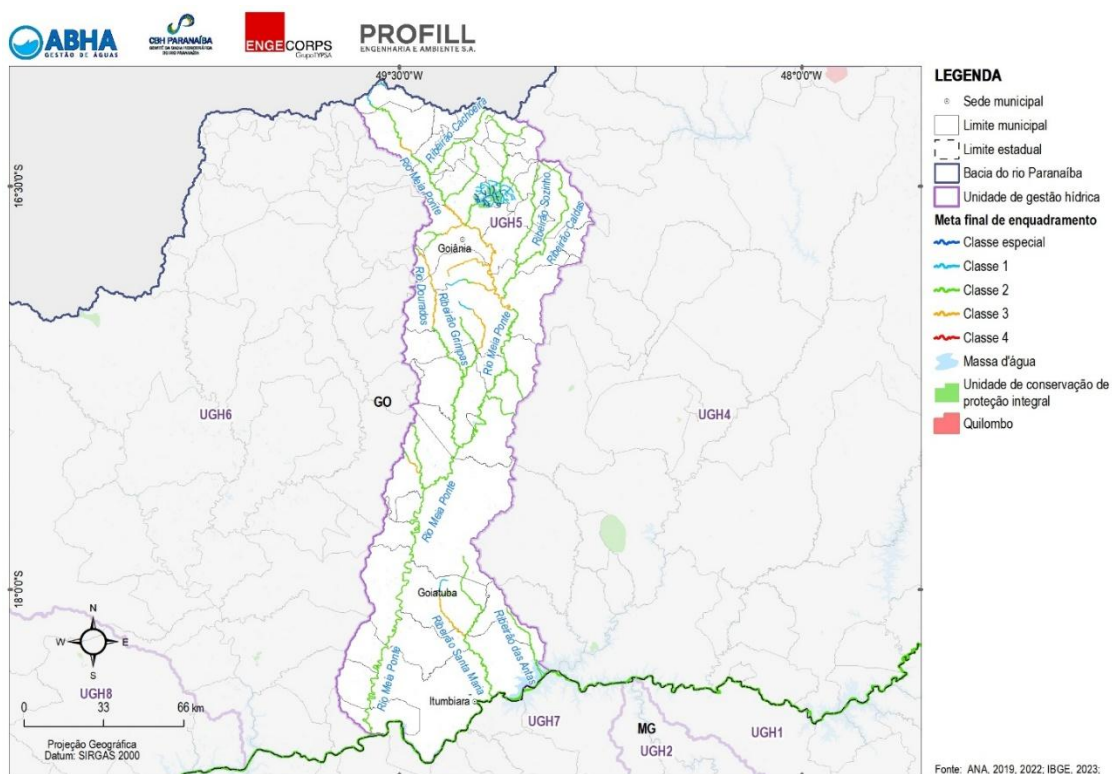
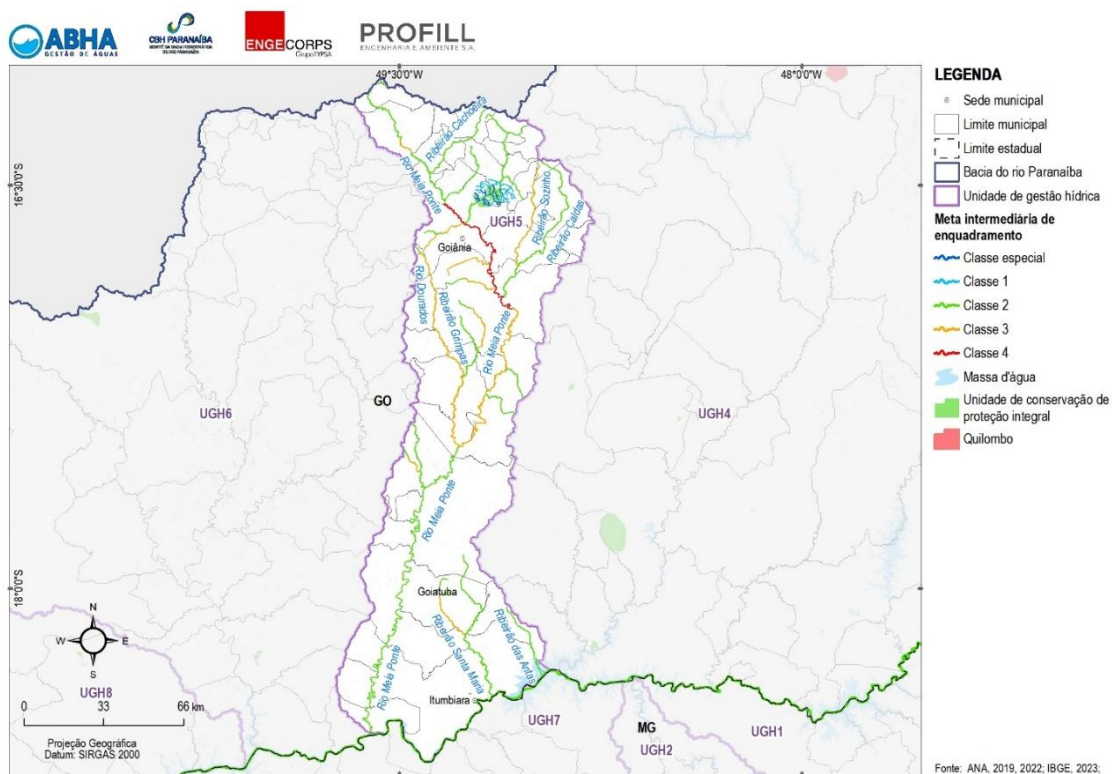
Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
			4611780, 4678191, 4842835, 4903571, 5478728								
MPO06	Rio Meia Ponte, da foz do ribeirão Aborrecido até a foz do rio Dourados		34984, 105455, 238859, 240929, 282760, 316322, 323246, 371645, 427727, 484000, 497398, 549615, 609651, 746946, 998298, 1018446, 1020916, 1048295, 1067215, 1094039, 1108042, 1180952, 1412980, 1479963, 1498282, 1550937, 1630955, 1687373, 1803867, 1811971, 1979824, 2030912, 2088581, 2166197, 2196691, 2214060, 2245153, 2288096, 2392589, 2464013, 2592169, 2604515, 2722836, 2730154, 2872107, 2872924, 2887885, 2900099, 2903129, 3115558, 3179806, 3256854, 3679644, 3707627, 3872356, 3907847, 4148198, 4343737, 4410249, 4410947, 4450217, 4644430, 4790091, 4794812, 4803447, 4858150, 4860053, 4935359, 5078722, 5101205, 5130008, 5150127, 5178966, 5181939, 5205302, 5253688, 5261944, 5318776, 5341484, 5356705	86952	-49,075926	-16,957076	-49,276716	-17,473079	4	3	2
MPO07	Rio Meia Ponte, da foz do rio Dourados até a foz no rio Paranaíba		52496, 75048, 156973, 196547, 222058, 222415, 233186, 278098, 313577, 321528, 323568, 334814, 341863, 349554, 370563, 586918, 627706, 651070, 823595, 894687, 968193, 978939, 1013353, 1023458, 1059177, 1071421, 1160441, 1165665, 1165920, 1219716, 1221602, 1239281, 1314078, 1323585, 1382206, 1543495, 1584694, 1606685, 1680885, 1681358, 1687394, 1692546, 1735521, 1761637, 1767997, 1847014, 1850269, 1862431, 1894592, 1912824, 1936359, 1942058, 1948957, 2303208, 2371983, 2444782, 2548016, 2607392, 2618579, 2650381, 2668941, 2670386, 2707965, 2709482, 2737483, 2748133, 2925487, 3011480, 3035708, 3037589, 3049053, 3104365, 3116200, 3127323, 3140357, 3218037, 3242656, 3246944, 3325934, 3464359, 3502709, 3517944, 3605950, 3609858, 3619870, 3683928, 3736680, 3797607, 3808378, 3879485, 3883236, 3910438, 3915453, 3923845, 3969578, 4072198, 4076473, 4112245, 4150407, 4233983, 4242324, 4271889, 4288658, 4303423, 4324978, 4353670, 4375541, 4388165, 4401812, 4429188, 4468198, 4538706, 4555126, 4638189, 4777561, 4826632, 4865440, 4890266, 4949120, 4969471, 5057712, 5121215, 5160523, 5227909, 5281543, 5329270, 5414977, 5484657, 5499874, 2310706	86952	-49,276716	-17,473079	-49,596873	-18,546637	3	2	2

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
MRI01	Ribeirão Santa Maria, da nascente até a foz do córrego do Lajeado		505767, 992946, 1860656, 2515593, 2569131, 3819743	8695868, 86958688	-49,286699	-18,017443	-49,347397	-18,024651	2	2	2
MRI02	Ribeirão Santa Maria, da foz do córrego do Lajeado até a foz do ribeirão da Pedra Branca (ou Desemboque)		524648, 1019818, 1341125, 1714517, 1846219, 2391290, 2687671, 2874754, 2881868, 2989058, 3115454, 3262593, 3283035, 3353923, 3354612, 3374285, 3552839, 3799274, 5292339	869586	-49,347397	-18,024651	-49,251322	-18,179781	3	3	3
MRI03	Ribeirão Santa Maria, da foz do ribeirão da Pedra Branca (ou Desemboque) até a foz		100005, 254114, 404224, 460313, 489821, 686612, 726150, 755811, 865843, 914665, 1178624, 1369852, 1575362, 1702626, 1967707, 2054065, 2130288, 2597538, 2995591, 3176007, 3317966, 3987604, 4021870, 4230234, 4494018, 4656057, 4682480, 5149525, 5222481, 5262164, 5402114	86958	-49,251322	-18,179781	-49,153227	-18,403606	3	2	2
MTO01	Córrego do Mateiro, da nascente até a foz do córrego Jataí		911320, 2537125, 2799560, 4061065, 5205784	869523466, 8695234668	-49,492466	-17,458323	-49,465157	-17,514586	2	2	2
MTO02	Córrego do Mateiro, da foz do córrego Jataí até a foz no ribeirão Boa Vista do Rancho		258579, 1245564, 1711441, 1713468, 2782825, 4177711	86952346	-49,465157	-17,514586	-49,422694	-17,567224	4	3	3
PBD01	Ribeirão da Pedra Branca (ou Desemboque), da nascente até a foz		142732, 731937, 756619, 804608, 1256781, 1464644, 1606885, 1734059, 1771968, 2017609, 2181702, 2535870, 2721924, 2968079, 2996582, 3020294, 3063344, 3208617, 3292618, 3294999, 3636946, 3885851, 3994643, 4665962, 4768051, 4948342, 4983692, 5015828, 5163944, 5165922, 5221852, 5424485, 5486384	86958	-49,262305	-17,875967	-49,251322	-18,179781	2	2	2
PIV01	Ribeirão Capivara, da nascente até a foz		233062, 276643, 611262, 1268042, 1339411, 1439822, 1747294, 1896906, 2339075, 2509064, 2625232, 2778427, 3045329, 3160145, 3287396, 3437588, 4182388, 4214304, 4732296, 4817971, 4840846, 4841114, 4913728, 5052162, 5157231	8695294	-49,236886	-16,355097	-49,327788	-16,556761	3	2	2
SAT01	Córrego Santo Antônio, da nascente até a foz		355699, 510621, 742530, 773015, 1374055, 2038676, 2288778, 2508066, 3207534, 3336650, 3887585, 4167866, 4583635, 4695408, 4835046	8695274	-49,313514	-16,835515	-49,162598	-16,796071	4	3	3
SGM01	Córrego São Germano, da nascente até a foz		142269, 188422, 484725, 537802, 703471, 1013865, 1554786, 1710763, 1823629, 2844582, 3284741, 3394299, 3414373, 3730738, 3872423, 3890206, 4585621, 5400453	8695246, 869524698	-49,274655	-16,987051	-49,207419	-17,113655	2	2	2
SLN01	Córrego Salinas, da nascente até a foz		555724, 1461320, 2041198, 2157363, 3638930, 5329219	86952928	-49,404412	-16,739132	-49,358968	-16,680877	4	3	2
SNE01	Ribeirão da Serra Negra, da nascente até a foz		105158, 229783, 615038, 684580, 884622, 1768164, 1874614, 2153454, 3011869, 3092920, 3900761, 4086110, 4712407, 4734089, 4975135, 5204940, 2131971	8695254, 869525492, 8695254922	-49,038228	-17,294815	-49,100227	-17,182061	2	2	2

Código do Trecho	Trecho de Enquadramento	Quebra de trecho	cotrecho(s)	cocursodag(s)	Coordenada Inicial		Coordenada Final		Meta de Curto Prazo (2030)	Meta de Médio Prazo (2035)	Meta de Longo Prazo (2045)
SOZ01	Ribeirão Sozinho, da nascente até a foz		136157, 139068, 139983, 158660, 231265, 474044, 726856, 756857, 969876, 972125, 1187479, 1228739, 1517276, 1603847, 1735763, 1880487, 1886673, 2004985, 2206366, 2222698, 2253137, 2869025, 2973289, 3077724, 3233116, 3283356, 3684280, 3773227, 4028730, 4201702, 4327556, 4642821, 4664787, 5211121, 5256657, 5364869, 5461842	8695262, 869526294	-48,976821	-16,421571	-49,053357	-16,797665	3	3	2
SPD01	Ribeirão São Pedro (ou Mosquito), da nascente até a foz		601107, 776722, 1223805, 2151385, 2556867, 2782315, 2832957, 4363942, 4441746	8695252, 86952528	-49,067163	-17,352099	-49,177634	-17,280366	2	2	2
UBT01	Afluente interno do Parque Municipal Governador Borges Teixeira		2692290	86957614	-49,240079	-18,392924	-49,231442	-18,393971	3	2	Especial
UJL01	Afluentes internos dos Parques Estaduais João Leite e Altamiro de Moura Pacheco		121757, 138220, 489395, 589912, 620665, 1305507, 1474214, 1773897, 2127009, 2273744, 2399186, 2725879, 3033814, 3314642, 3380437, 3755552, 4014723, 4250065, 4284688, 4551519, 4664658, 4703058, 4848412, 5136146, 5228472, 5357701, 5389218	8695281352, 869528136, 8695281372, 86952813722, 869528138, 8695281384, 86952814, 869528142, 869528152, 869528154, 8695281544, 86952815442, 869528156, 869528158, 8695281582, 86952815822, 86952816	<Null>	<Null>	<Null>	<Null>	Especial	Especial	Especial
UJL02	Afluentes externos dos Parques Estaduais João Leite e Altamiro de Moura Pacheco		57067, 330195, 353448, 675819, 987325, 1016983, 1116926, 1271450, 1534336, 1537896, 1611095, 1621404, 1711349, 1791955, 1825862, 2129558, 2156332, 2234646, 2238952, 2401831, 2406760, 2452701, 2642750, 2991123, 3157210, 3310487, 3371806, 3490421, 3611790, 3769375, 3816071, 3972585, 4006557, 4057311, 4167424, 4319506, 4347384, 4524716, 4581301, 4800032, 4919944, 4985510, 4992113, 5011443	8695281382, 86952814, 869528142, 8695281422, 8695281432, 869528144, 8695281442, 8695281452, 869528146, 869528148, 8695281482, 869528152, 8695281522, 8695281542, 86952816, 869528162, 869528164, 8695281642, 869528166, 86952818, 869528182, 8695281832, 869528184, 869528186, 869528188, 869528192, 869528194, 8695281942, 86952819422	<Null>	<Null>	<Null>	<Null>	1	1	1

ANEXO II

MAPAS DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS



ANEXO III

PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIA ADOTADOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO

1. Objeto

1.1 Este Anexo estabelece os procedimentos, critérios e a metodologia adotados para a elaboração da proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da bacia hidrográfica do rio Paranaíba, aplicável aos atos de enquadramento dos corpos hídricos de domínio estadual, distrital e da União.

1.2 A proposta de enquadramento foi elaborada no âmbito da Atualização do PIRH Paranaíba e Elaboração de uma Proposta de Enquadramento para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, observando a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Resolução CONAMA nº 357/2005, a Resolução CNRH nº 91/2008 e a legislação específica de cada unidade federativa e da União.

2. Fundamentos metodológicos gerais

2.1 O processo de enquadramento foi estruturado a partir de três referências centrais:

- I – a situação atual da qualidade da água, correspondente ao “rio que temos”;
- II – a qualidade desejada em função dos usos da água existentes e pretendidos, correspondente ao “rio que queremos”;
- III – a qualidade viável em função das condições técnicas, econômicas, sociais e ambientais de implementação, correspondente ao “rio que podemos ter”.

2.2 Em conformidade com a Resolução CNRH nº 91/2008, a elaboração da proposta de enquadramento foi desenvolvida de forma integrada às etapas de diagnóstico, prognóstico, proposição de metas relativas às alternativas de enquadramento e programa para efetivação.

2.3 A tomada de decisão sobre a alternativa de enquadramento em cada trecho considerou, de forma integrada:

- I – a qualidade da água atual;
- II – os usos da água existentes e pretendidos;
- III – os resultados das simulações de qualidade da água;
- IV – a viabilidade técnica e econômica das medidas necessárias ao alcance das metas;
- V – as discussões e pactuações estabelecidas com os comitês de bacia hidrográfica afluentes, câmaras técnicas, grupos de trabalho, órgãos gestores e instâncias de participação pública.

3. Base hidrográfica e referência espacial

3.1 Para a elaboração da proposta de enquadramento foram utilizadas bases hidrográficas ottocodificadas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, observada a base adotada para cada recorte institucional do ato normativo correspondente.

3.2 Para fins de apresentação dos Anexos I e II das minutas e atos de enquadramento, adota-se:

I – a Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescala 2017 (BHO 2017) para os afluentes mineiros do rio Paranaíba;

II – a Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescala 6 (BHO 6) para os demais recortes, compreendendo o Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul e os rios de domínio da União.

3.3 As coordenadas iniciais e finais dos trechos apresentados nos anexos tabulares e cartográficos têm como referência o datum SIRGAS2000.

3.4 A adoção de bases hidrográficas distintas para os anexos tabulares e cartográficos não altera os procedimentos, critérios e metodologia de enquadramento estabelecidos neste Anexo, destinando-se exclusivamente à compatibilização institucional e cartográfica dos atos normativos por recorte territorial.

4. Identificação da dominialidade

4.1 Os cursos de água de domínio da União foram identificados na BHO 6 com base na classificação de domínio adotada no estudo, apoiada na Portaria DNAEE nº 707, de 17 de outubro de 1994, na Resolução ANA nº 399, de 22 de julho de 2004, e na Resolução ANA nº 353, de 11 de março de 2013.

4.2 A proposta de enquadramento foi elaborada de forma articulada entre corpos hídricos de diferentes domínios, considerando a necessidade de integração entre o CBH Paranaíba e os CBHs afluentes, especialmente para assegurar a qualidade mínima de entrega dos rios de domínio estadual e distrital aos rios de domínio da União.

5. Seleção e segmentação dos cursos de água

5.1 A proposta de enquadramento foi elaborada com base na seleção de cursos de água e trechos considerados prioritários para análise, observando critérios técnicos relacionados à dominialidade, extensão, existência de monitoramento da qualidade da água, presença de captações para abastecimento público, lançamentos de efluentes e indicação de usos da água nos processos de participação pública.

5.2 Os cursos de água selecionados foram segmentados em trechos de enquadramento, considerando, entre outros aspectos:

I – a localização de captações de água para abastecimento público;

II – a incidência de lançamentos de efluentes;

III – as alterações na condição de qualidade da água identificadas por monitoramento ou modelagem;

IV – a necessidade de separação de trechos a montante e a jusante de pressões relevantes;

V – a compatibilização com a dominialidade dos corpos hídricos.

5.3 Os trechos selecionados foram submetidos a análises técnicas e, quando cabível, a simulações de qualidade da água, com vistas à definição das metas de enquadramento e das ações necessárias à sua efetivação.

5.4 A definição das metas de enquadramento observou:

I – a qualidade da água atual;

II – os usos da água existentes e pretendidos;

III – os resultados das simulações de qualidade da água;

IV – a viabilidade técnica das ações necessárias ao alcance das metas;

V – as discussões realizadas com os comitês de bacia hidrográfica, grupos de trabalho, câmaras técnicas e demais instâncias de participação pública.

5.5 Para os trechos objeto de análise detalhada, a proposta de enquadramento contempla metas progressivas e meta final, bem como o correspondente programa de efetivação, conforme os anexos tabulares e programáticos do ato normativo.

6. Segmentação dos trechos

6.1 Os cursos de água selecionados para análise detalhada foram segmentados em trechos de enquadramento, considerando, entre outros, os seguintes fatores:

I – presença de captações para abastecimento público;

II – lançamentos de efluentes;

III – alterações na condição de qualidade da água evidenciadas por monitoramento ou modelagem;

IV – necessidade de separação de trechos a montante e a jusante de pressões relevantes;

V – compatibilização com a dominialidade;

VI – necessidade de melhor representação das metas de qualidade ao longo do curso de água.

6.2 A extensão dos trechos a jusante de lançamentos e demais pressões foi delimitada com base nos resultados das simulações de qualidade da água, nas informações de uso da água e na interpretação técnica da dinâmica de assimilação e recuperação da qualidade dos corpos hídricos.

7. Integração entre diagnóstico, prognóstico e alternativas

7.1 A elaboração da proposta de enquadramento foi estruturada em sequência metodológica encadeada, com base nos seguintes componentes:

- I – diagnóstico da qualidade da água atual e das pressões existentes;
- II – levantamento dos usos da água atuais e pretendidos;
- III – análise de compatibilidade entre a qualidade da água e os usos da água;
- IV – simulações de qualidade da água para fins de enquadramento;
- V – avaliação das alternativas de enquadramento;
- VI – definição dos encaminhamentos técnicos por trecho;
- VII – consolidação da proposta de enquadramento e do programa de efetivação.

7.2 As análises buscaram identificar, para cada trecho, a distância entre a situação atual e a situação desejada, bem como a possibilidade real de alcançar as metas de qualidade da água por meio de ações progressivas e tecnicamente viáveis.

8. Critérios de definição das metas de enquadramento

8.1 A definição das metas de enquadramento observou, de forma integrada:

- I – a condição atual da qualidade da água;
- II – os usos da água existentes e pretendidos;
- III – os resultados das simulações de qualidade da água;
- IV – a viabilidade técnica e econômica da implantação das ações necessárias;
- V – os parâmetros obrigatórios e demais parâmetros relevantes, conforme o ambiente hídrico e os usos da água;
- VI – as contribuições recebidas nos eventos de participação pública e nas instâncias técnicas de acompanhamento.

8.2 Quando aplicável, foram definidas metas intermediárias e meta final para os trechos com maior nível de informação e maior detalhamento técnico, especialmente aqueles submetidos à modelagem e vinculados ao Programa de Efetivação do Enquadramento.

8.3 Para trechos não submetidos a modelagem ou sem base informacional suficiente, a definição das classes considerou o procedimento metodológico compatível com o respectivo grupo, sem prejuízo de revisões futuras baseadas em novos dados e pactuações institucionais.

9. Parâmetros de qualidade da água e vazões de referência

9.1 Os parâmetros de qualidade da água adotados para a formulação das metas de enquadramento observaram a legislação federal e a regulamentação específica

aplicável a cada domínio, considerando as características de ambientes lóticos e lênticos, bem como os usos da água existentes e pretendidos.

9.2 As vazões de referência utilizadas nas análises de enquadramento observaram as premissas definidas para cada unidade federativa e para a União, conforme apresentado no capítulo de premissas do estudo e na documentação técnica correspondente.

9.3 As especificações por parâmetro, ambiente, prazo e vazão de referência constam dos anexos tabulares da proposta de enquadramento e dos produtos técnicos do estudo, não constituindo objeto de uniformização neste Anexo.

10. Participação pública e pactuação institucional

10.1 O processo de elaboração da proposta de enquadramento foi desenvolvido com participação pública e institucional contínua, incluindo consultas públicas, reuniões prévias, reuniões com grupos de trabalho, reuniões com câmaras técnicas e, quando aplicável, audiências públicas.

10.2 As contribuições recebidas nesses espaços subsidiaram a revisão dos trechos, a consolidação dos usos da água, a discussão das metas intermediárias e finais e o refinamento das alternativas de enquadramento.

10.3 Para os rios de domínio da União, a pactuação com os CBHs afluentes constitui elemento metodológico essencial da proposta, em razão da necessidade de articulação entre dominialidades e da preservação da qualidade mínima de entrega.

11. Monitoramento e revisão

11.1 A proposta de enquadramento pressupõe o acompanhamento da qualidade da água por meio das redes de monitoramento existentes e de seu aperfeiçoamento, quando necessário, especialmente nos trechos com maior pressão antrópica ou com insuficiência de dados.

11.2 Quando necessário, poderá ser avaliada a implantação de novos pontos de monitoramento ou o aperfeiçoamento da rede existente, com vistas ao acompanhamento das metas de enquadramento e do Programa de Efetivação do Enquadramento.

11.3 A revisão futura das metas e procedimentos poderá ser realizada com base em novos dados de monitoramento, aperfeiçoamentos metodológicos, novas pactuações institucionais e atualização dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

12. Disposição final

12.1 Este Anexo deve ser interpretado em conjunto com os Anexos I, II e IV do ato normativo correspondente, bem como com os Produtos 4 e 5 da Atualização do PIRH

Paranaíba e Elaboração de uma Proposta de Enquadramento para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

12.2 As especificidades territoriais, institucionais e operacionais de cada ato de enquadramento serão refletidas nos respectivos anexos tabulares, cartográficos e programáticos, sem prejuízo da adoção desta metodologia comum para toda a bacia hidrográfica do rio Paranaíba.